

000830

000830

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 941/2006. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

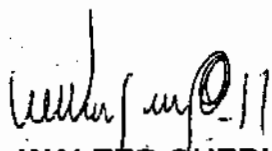
APROVA:

Autoriza o parcelamento do Imposto sobre a Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI.

Art. 1.º O recolhimento do Imposto sobre a Transmissão *inter vivos*, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI – poderá ser feito de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas mensais, independentemente do valor do imóvel, observadas as normas do regulamento próprio.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de maio de 2006.


WALTER GUERLLES
Vereador-Autor